



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IX

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO		CNPJ: 87.173.662/0006-56	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 94			
BAIRRO: CIDADE ALTA	CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	U.F. RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL: central@cstsap.com.br	TELEFONE: (51) 9 9920-7645 / (51) 3376-5132		
BANCO 001	AGÊNCIA 0369-7	NUMERO CONTA BANCÁRIA 35656-5	
NOME DO RESPONSÁVEL: OLDEMAR FREDERICO HOLLMANN		CPF: 287.160.600-59	
PERÍODO DE MANDATO: Indeterminado	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4010606947 SSP	CARGO: DIRETOR	
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO GUAÍBA, Nº 1078, BAIRRO MENINO DEUS		CEP: 90.850-120	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Programa de Manutenção do Atendimento à Educação Infantil	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2026	TÉRMINO 31/12/2026
PÚBLICO ALVO: Crianças de 2 a 5 anos		
OBJETO DE PARCERIA: Atendimento a Etapa da Educação Infantil de 115 crianças de 2 a 5 anos de idade , nas turmas de Educação Infantil do Colégio Santa Teresinha.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: Atualmente o Município de Santo Antônio da Patrulha atende em torno de 2000 mil crianças entre zero a cinco anos de idade, incluindo Escolas Municipais e Escolas Particulares Terceirizadas. Contudo, o município ainda possui carência de vagas para atender a demanda ainda existente.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Em razão da elevada demanda de crianças, aguardando por vagas em Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, as quais estão com suas capacidades físicas esgotadas, bem como as Escolas de Educação Infantil Particulares que já possuem contrato com a venda total de sua capacidade, e em atenção ao Processo nº. 065/5.090000084-9 de 2006 - Ação Cível Pública do Ministério Público de Santo Antônio da Patrulha e TAC firmado junto ao Ministério Público, o qual determina a ampliação de vagas na Educação Infantil anualmente e para atender a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº. 9394/96, que implementou a universalização do ensino obrigatório, a partir dos 4(quatro) anos de idade, o Município de Santo Antônio da Patrulha, justifica a necessidade da parceria voltada para ao atendimento de 115 vagas entre turno integral e parcial nas turmas de Educação Infantil com esta Instituição Filantrópica.		

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por FLAVIA LIMA DA SILVA, em 10/12/2025, às 16:41:15

Assinado eletronicamente por SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED), em 10/12/2025, às 17:08:59

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 10/12/2025, às 16:43:28

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela X0NE.NBWI.WGQ3.IJOE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS:

Atender a Etapa da Educação Infantil, conforme a obrigatoriedade do Art. 208, I, da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº. 9394/96.

3.2 – ESPECÍFICOS:

- Atender 35 crianças de 2 a 3 anos e 11 meses de idade em turno integral;
- Atender 80 crianças de 4 a 5 anos de idade em turno parcial;
- Proporcionar atendimento de qualidade às crianças, promovendo o desenvolvimento integral em todas as áreas do conhecimento.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os recursos serão utilizados para o atendimento de 115 crianças de Educação Infantil na Entidade Filantrópica “Associação Educacional Santo Agostinho”. O município irá repassar recursos oriundos de recursos próprios (MDE), para o atendimento da etapa creche, em turno integral e etapa pré-escola, em turno parcial, com o valor anual de R\$7.813,32. A instituição deverá atender em turno integral, das sete horas da manhã até às dezoito horas as crianças de creche e em turno parcial de 5 horas as crianças de pré-escola e oferecer o preparo de quatro refeições diárias.

O recurso será utilizado ainda para aquisição de material didático e pedagógico para professores e alunos, formação pedagógica de professores, material de limpeza e expediente, assim como para manter reparos necessários nas salas utilizadas pelas crianças atendidas através da parceria. Também será utilizado para aquisição de uniforme, caso seja uma exigência o uso do mesmo.

O recurso também será utilizado para contratação e pagamento de professores, auxiliares de turma, auxiliares de limpeza e cozinha para o atendimento às crianças, bem como de outros profissionais da área administrativa necessários para a manutenção e realizar prestação de contas da parceria. Quanto ao calendário escolar, esse deverá obedecer ao calendário escolar da instituição parceira, no que se refere aos dias letivos, ao recesso escolar do mês de julho, recesso do período entre natal e ano novo, bem como às férias escolares. Em contrapartida, a Organização da Sociedade Civil irá ceder as salas com todos os mobiliários necessários para o atendimento às crianças, bem como todas as demais dependências da Escola incluindo ginásio de esportes, sala de psicomotricidade e o salão para atividades diversas totalizando um valor de R\$ 120.000,00 no ano.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Oferecimento de vagas nas turmas de Educação Infantil.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Atendimento de qualidade às crianças de 2 a 5 anos de idade.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Efetividade dos alunos, notas fiscais relacionadas à aquisição de materiais, comprovante de pagamento do salário dos professores, estagiários e servidores. (Conforme Lei 13.019/14), até o dia 15 de cada mês.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO (META, ETAPA, APLICAÇÃO E VALOR)

META (descrever a Meta)	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO (Descrever o item adquirido)	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR TOTAL
			UN	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
Aquisição de vagas	Educação Infantil	*Contratação de professores com formação em Pedagogia;	1	6	01/01/2026	31/12/2026	
		*Contratação de estagiários;	1	12			
		*Aquisição de materiais de papelaria e pedagógicos tais	1				

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por FLAVIA LIMA DA SILVA, em 10/12/2025, às 16:41:55

Assinado eletronicamente por SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED), em 10/12/2025, às 17:08:59

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 10/12/2025, às 16:43:28

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/aceessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela X0NE.NBWI.WGQ3.UJOE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		como folhas de ofício, lápis, borrachas, canetas, papel pardo, cartolinas, massinha de modelar, argila, entre outros, os quais serão realizados orçamentos, posteriormente;					
		*Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos;	1				
		*Botijões de gás;	Kg	900			
		*Produtos de higiene e limpeza tais como água sanitária, sabão em pó, desinfetante, detergente, esponja, papel higiênico, guardanapos, toalhas de papel;	1				
		*Pagamento de funcionárias responsáveis pela execução e prestação de contas da parceria	1	2			

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$898.531,80	R\$74.877,65	R\$898.531,80
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$898.531,80	R\$74.877,65	R\$898.531,80
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS JANEIRO	2º MÊS FEVEREIRO	3º MÊS MARÇO	4º MÊS ABRIL	5º MÊS MAIO	6º MÊS JUNHO
	R\$74.877,65	R\$74.877,65	R\$74.877,65	R\$74.877,65	R\$74.877,65	R\$74.877,65
META	7º MÊS JULHO	8º MÊS AGOSTO	9º MÊS SETEMBRO	10º MÊS OUTUBRO	11º MÊS NOVEMBRO	12º MÊS DEZEMBRO

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por FLAVIA LIMA DA SILVA, em 10/12/2025, às 16:41:05

Assinado eletronicamente por SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED), em 10/12/2025, às 17:08:59

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 10/12/2025, às 16:43:28

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela X0NE.NBWI.WGQ3.UJOE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	R\$74.877,65	R\$74.877,65	R\$74.877,65	R\$74.877,65	R\$74.877,65	R\$74.877,65
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 105.712,35
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 600.876,45
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.600,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 114.218,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 70.125,00
TOTAL	R\$ 898.531,80

10 - PRESTAÇÕES DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até o 10º (décimo) dia subsequente, no caso de prestação e contas mensal ou 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas mensal ou final, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio, 10 de dezembro de 2025
Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Eu Secretário (a) Municipal requisitante, após análise ao presente plano de trabalho, considerando que o mesmo está de acordo com as políticas públicas da secretaria, apresenta interesse público e descreve o público alvo, bem como descreve detalhadamente o projeto a ser executado:

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por FLAVIA LIMA DA SILVA, em 10/12/2025, às 16:41:35

Assinado eletronicamente por SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED), em 10/12/2025, às 17:08:59

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 10/12/2025, às 16:43:28

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela X0NE.NBWI.WGQ3.IJ0E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aprovo Reprovo

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2 A– Comissão de Seleção: Após a análise ao plano de trabalho esta Comissão:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc):

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor (a) da Parceria:

Ciente.

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Autorizo a parceria Não autorizo a parceria.

Data: __/__/__ Assinatura: _____

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por FLAVIA LIMA DA SILVA, em 10/12/2025, às 16:41:52

Assinado eletronicamente por SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED), em 10/12/2025, às 17:08:59

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 10/12/2025, às 16:43:28

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela X0NE.NBWI.WGQ3.IJOE